

**DIÁRIO****OFICIAL**

# DO MUNICÍPIO DE **MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

## ***Praia do Saco recebe Mutirão de Serviços Públicos***

As equipes da Prefeitura estão atuando na Praia do Saco nesta sexta-feira (27), realizando diversos serviços de manutenção urbana.

O mutirão inclui limpeza, reparos na iluminação, lavagem do calçadão, retirada de galhos, capina, roçada e varrição em diferentes pontos do bairro, incluindo a orla.

Em Mangaratiba, o trabalho não para!

PREFEITURA  
**MANGARATIBA**

**PREFEITO**  
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

**VICE-PREFEITO**  
LUCAS DA SILVA VENITO

**CHEFE GERAL DE GABINETE**  
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS**  
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
RENATO DELMIRO CABRAL

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO**  
MARCELLO COSTA DA ROSA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**  
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**  
RICARDO GICQUEL DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
LUCAS DA SILVA VENITO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**  
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**  
RODRIGO SANTOS BONDIM

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**  
ANDERSON BRITO DE QUADROS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**  
VITOR TENÓRIO SANTOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**  
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**  
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER**  
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**  
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

**PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL**  
LIDIO COUTO AMORIM

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO**  
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA**  
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

**PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA**  
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

**PRESIDENTE**  
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

**VICE PRESIDENTE**  
MAIR ARAÚJO BICHARA

**1º SECRETÁRIO**  
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

**2º SECRETÁRIO**  
JOSUÉ DOS SANTOS

**VEREADORES:**  
AILTON SOARES JUNIOR  
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO  
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR  
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL  
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS  
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA  
JOSUÉ DOS SANTOS  
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES  
MAIR ARAÚJO BICHARA  
MARCIO SARGUIS TELHADO  
NIELSON KOPKE DE JESUS  
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS  
YURY AGUIAR DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas, conforme disposto no art. 15, §1º e §2º da Lei Municipal nº 1.522, de 8 de dezembro de 2023, intima os ex-servidores abaixo relacionados a comparecerem à Secretaria Municipal de Transportes, a fim de que tomem ciência do Procedimento de Apuração de Responsabilidade referente ao Auto de Infração de Trânsito, no prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de manifestação formal.

| Processo Administrativo | Responsável          | CPF            |
|-------------------------|----------------------|----------------|
| 3978/2023               | André de Mello Costa | 075.xxx.xxx-08 |

MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JUNIOR

Presidente da Comissão

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5706/2024 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA  
CONTRATADA: J&W TRANSPORTE, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Fundamentação Legal: art. 107, da Lei 14.133 de 2021.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2025, - que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para transporte de pacientes em Tratamento Fora de Domicílio – TFD de pessoas usuárias do Sistema Único de Saúde - SUS, oriunda da rede integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), com veículos automotores, tipo van, com capacidade para 15+1 passageiros, conforme locais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de R\$83.587,62 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) , perfazendo o valor global para 6 (seis) meses de R\$ 501.525,72 (quinhentos e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

Dotação: As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão pela dotação orçamentária de rubrica nº 03.01.01.10.301.0002.2038.3.3.90.3 9.99.1600.

Prazo: Dá-se a prorrogação do prazo contratual pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir do término do contrato primitivo, com início em 31/03/2026 e término em 30/09/2026.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 27 de março de 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14966/219.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: FORTE GASES COMERCIO LTDA ME

OBJETO: Tendo em vista que foi verificado o erro material constante na Cláusula segunda inerente ao Prazo, e na Cláusula Terceira do valor, do 6º termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 042/2020.

Considerando que as alterações não alteram o “acordo” firmado entre as partes;

Realiza-se o 1º Termo de Rerratificação ao 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2020, onde o presente instrumento passa a ter a seguinte redação: ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente termo fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento do 5º Termo aditivo ao Contrato primitivo, com início em 04/07/2025 e término em 04/07/2025.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente termo fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento do 5º Termo aditivo ao Contrato primitivo, com início em 04/07/2025 e término em 04/07/2026.

ONDE SE LÊ:

Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de R\$ 179.187,05 (cento e setenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos), perfazendo o valor global do contrato para 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 2.150.244,64 (dois milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), devido a variação unitária dos itens contratados, conforme fls. 2013, do processo administrativo ao qual se vincula este Termo aditivo.

| ITEM                         | DESCRIÇÃO                 | Quant. Mensal Estimada | Valor Unitário | Valor Mensal   | Valor reajustado | Valor Anual      |
|------------------------------|---------------------------|------------------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| 01                           | Oxigênio Gasoso Medicinal | 8.600m³                | R\$ 13,92      | R\$ 119.712,00 | 128.115,78       | R\$ 1.537.389,39 |
| 02                           | Ar Comprimido Medicinal   | 2.600m³                | R\$ 17,81      | R\$ 46.306,00  | 49.556,68        | R\$ 594.680,17   |
| 03                           | Nitrogênio                | 31m³                   | R\$ 10,53      | R\$ 326,43     | 349,35           | R\$ 4.192,14     |
| 04                           | Oxigênio Nitroso          | 43Kg                   | R\$ 25,16      | R\$ 1.081,88   | 1.165,24         | R\$ 13.982,93    |
| VALOR TOTAL R\$ 2.150.244,64 |                           |                        |                |                |                  |                  |

LEIA-SE:

Dá-se a este Termo Aditivo o valor global reajustado do contrato para 12 (doze) meses, estimado de R\$ 2.150.244,64 (dois milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), devido a variação unitária dos itens contratados, conforme fls. 2013, do processo administrativo ao qual se vincula este Termo aditivo

| Item        | Descrição        | Quant. Mensal Estimada | Valor Unitário | Valor Mensal Estimado | Valor Unitário Reajustado | Valor Mensal Estimado Reajustado | Valor Anual Reajustado Estimado |
|-------------|------------------|------------------------|----------------|-----------------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| 01          | Oxigênio Gasoso  | 8.600m³                | R\$ 13,92      | R\$ 119.712,00        | R\$ 14,8971               | R\$ 128.115,78                   | R\$ 1.537.389,39                |
| 02          | Ar Comprimido    | 2.600m³                | R\$17,81       | R\$ 46.306,00         | R\$ 19,0602               | R\$ 49.556,68                    | R\$ 594.680,17                  |
| 03          | Nitrogênio       | 31m³                   | R\$ 10,53      | R\$ 326,43            | R\$ 11,2693               | R\$ 349,35                       | R\$ 4.192,14                    |
| 04          | Oxigênio Nitroso | 43Kg                   | R\$ 25,16      | R\$ 1.081,88          | R\$ 27,0986               | R\$ 1.165,24                     | R\$ 13.982,93                   |
| Valor Total |                  |                        |                |                       |                           |                                  | R\$ 2.150.244,64                |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 25, de março de 2026.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15546/2022 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: LUIZ ROBERTO CORREA CAVALCANTI

Fundamentação Legal: 8.666/93, da Lei nº 8.245/91.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo ao contrato nº 34/2023 que tem por escopo a locação de imóvel situado à Praça Orlando Rego, nº 45 – Centro – Mangaratiba – RJ, para instalação e funcionamento dos setores de junta médica e almoxarifado da Secreatria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal do aluguel do imóvel de R\$ 6.869,49 ( seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor global do Contrato de R\$ 82.433,88 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir do término do 2º termo aditivo com início em 13/03/2026 e término em 13/03/2027.

Dotação Orçamentária: sob o nº 02.02.01.04.122.0015.2007.3.3.90.36.00

Data da Assinatura: Mangaratiba, 13 de março de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 343 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação

de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) JUDITH FERREIRA COSTA, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 3549, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12/11/2025 a 11/12/2025, conforme processo n.º 4838/2026.

PORTARIA ADM. N.º 344 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) JUDITH FERREIRA COSTA, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 3549, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12/12/2025 a 10/01/2026, conforme processo n.º 4838/2026.

PORTARIA ADM. N.º 345 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60(SESENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) JUDITH FERREIRA COSTA, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 3549, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12/01/2026 a 12/03/2026, conforme processo n.º 4838/2026.

PORTARIA ADM. N.º 346 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) JUDITH FERREIRA COSTA, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 3549, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 13/03/2026 a 11/04/2026, conforme processo n.º 4838/2026.

PORTARIA ADM. N.º 347 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) GISELE DA SILVA MILEZI, PROFESSOR II, matrícula n.º 2730, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04/03/2026 a 02/04/2026, conforme processo n.º 4836/2026.

PORTARIA ADM. N.º 348 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA, PROFESSOR II, matrícula n.º 3763, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 10/03/2026 a 08/04/2026, conforme processo n.º 4834/2026.

PORTARIA ADM. N.º 349 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA, PROFESSOR II, matrícula n.º 944, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 10/03/2026 a 08/04/2026, conforme processo n.º 4834/2026.

PORTARIA ADM. N.º 350 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 45(QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) MARCELLE MORAES LOPES, VIGILANTE, matrícula n.º 043, lotado(a) no(a) CAMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, com efeito retroativo a partir de 08/04/2025 a 22/05/2025, conforme processo n.º 4837/2026.

PORTARIA ADM. N.º 351 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 90(NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) MARCELLE MORAES LOPES, VIGILANTE, matrícula n.º 043, lotado(a) no(a) CAMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, com efeito retroativo a partir de 23/05/2025 a 21/08/2025, conforme processo n.º 4837/2026.

PORTARIA ADM. N.º 352 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 90(NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) MARCELLE MORAES LOPES, VIGILANTE, matrícula n.º 043, lotado(a) no(a) CAMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, com efeito retroativo a partir de 16/09/2025 a 14/12/2025, conforme processo n.º 4837/2026.

PORTARIA ADM. N.º 353 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 90(NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) MARCELLE MORAES LOPES, VIGILANTE, matrícula n.º 043, lotado(a) no(a) CAMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, com efeito retroativo a partir de 15/12/2025 a 15/03/2026, conforme processo n.º 4837/2026.

PORTARIA ADM. N.º 354 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 90(NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) MARCELLE MORAES LOPES, VIGILANTE, matrícula n.º 043, lotado(a) no(a) CAMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, com efeito retroativo a partir de 16/03/2026 a 13/06/2026, conforme processo n.º 4837/2026.

PORTARIA ADM. N.º 355 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 90(NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) SILVANA GUIMARAES BARBOSA CORTES, NUTRICIONISTA, matrícula n.º 2566, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 10/03/2026 a 07/06/2026, conforme processo n.º 15592/2019.

PORTARIA ADM. N.º 356 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60(SESENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) CINTIA DE OLIVEIRA LOPES SANTOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 1605, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 11/03/2026 a 09/05/2026, conforme processo n.º 873/2020.

PORTARIA ADM. N.º 357 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60(SESENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) CINTIA DE OLIVEIRA LOPES SANTOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 1134, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 11/03/2026 a 09/05/2026, conforme processo n.º 873/2020.

PORTARIA ADM. N.º 358 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) JULIANA DOS SANTOS LOPES, PROFESSOR II, matrícula n.º 11408, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 20/12/2025 a 18/01/2026, conforme processo n.º 11491/2025.

PORTARIA ADM. N.º 359 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 69(SESENTA E NOVE) dias de licença médica a(o) servidor(a) JULIANA DOS SANTOS LOPES, PROFESSOR II, matrícula n.º 11408, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 19/01/2026 a 28/03/2026, conforme processo n.º 11491/2025.

PORTARIA ADM. N.º 360 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 90(NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) JOYCE CRISTINA DA SILVA SANTIAGO MARTINS, PROFESSOR II, matrícula n.º 1678, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02/02/2026 a 02/05/2026, conforme processo n.º 10647/2022.

PORTARIA ADM. N.º 361 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) NATANAEL MARTINS CRUZ, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n.º 1493, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 17/03/2026 a 15/04/2026, conforme processo n.º 4181/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 25 de março de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 0362 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de

2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023 e tendo em vista a Portaria Adm. 0025/25,

RESOLVE:

Art.1º Designar ADRIANA SANTOS DAHAN, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e como SUPLENTE, NEIDE CECILIA PAZINI GONSALVES, da Secretaria Municipal da Mulher, referente ao Contrato de Locação do imóvel, situado à Praça Nossa Senhora da Guia, nº 141 – Centro, Mangaratiba/RJ, oriundo do Processo Administrativo nº. 04153/2023, conforme Procedimento Licitatório: Contrato nº. 57/2023, Dispensa de Licitação (Locação) – nº. 02/2023 SMG.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 25 de março de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0363 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente LUCIANE DIAS DOS SANTOS, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação das Empresas abaixo relacionadas, oriundas do Processo Administrativo nº. 03843/2026:

- CONTRATO Nº. 42/2026 – MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA;
- CONTRATO Nº. 43/2026 – A EMPRESA CASO MARCADO SHOWS E EVENTPS LTDA;
- CONTRATO Nº. 44/2026 – A EMPRESA EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA;
- CONTRATO Nº 45/2026 - A EMPRESA NOVIDADE URBANA AGENCIAMENTO LTDA;
- CONTRATO Nº 46/2026 – A EMPRESA FULL SERVICE EVENTOS & LOCAÇÕES LTDA;
- CONTRATO Nº 47/2026 – A EMPRESA SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETERIMENTO LTDA;
- CONTRATO Nº 48/2026 – A EMPRESA BAHIA MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 20 de

março de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0364 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar SILAS DA SILVA GUIMARAES, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresa: VITAL MESTRES CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, oriunda do Processo Administrativo nº. 14524/2025, conforme Procedimento Licitatório: Contrato nº 039/2026.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 16 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 27 de março de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

## LEI Nº 1646, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.375, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, PARA VINCULAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER – CREAM À SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, APERFEIÇOAR SUA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA, FLUXO DE ATENDIMENTO, MONITORAMENTO, FINANCIAMENTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI:**

### **CAPÍTULO I DA VINCULAÇÃO E FINALIDADE**

**Art. 1º** O Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher – CREAM passa a integrar a estrutura administrativa da **Secretaria Municipal da Mulher**, como equipamento público especializado de enfrentamento à violência contra as mulheres, em consonância com a Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha e com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

**§1º** Poderão ser criados polos de extensão do CREAM em outros distritos do Município, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública.

**§2º** O CREAM é espaço de acolhimento humanizado e atendimento integral às mulheres em situação de violência, oferecendo atendimento psicológico e social, orientação e encaminhamento jurídico, com foco na superação da violência, no fortalecimento da autonomia feminina e na prevenção da revitimização.

### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 2º** São objetivos do CREAM:

- I – oferecer atendimento especializado às mulheres em situação de violência física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial;
- II – articular e fortalecer a Rede de Atendimento à Mulher;
- III – promover ações de prevenção, informação e conscientização;
- IV – garantir encaminhamentos seguros à saúde, assistência social, justiça e segurança pública;
- V – desenvolver grupos reflexivos e ações de fortalecimento da autoestima e autonomia das mulheres.

### **CAPÍTULO III DA GOVERNANÇA E ESTRUTURA**



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

**Art. 3º** O CREAM contará com estrutura mínima de governança composta por:

- I – Coordenação Geral;
- II – Coordenação Técnica;
- III – Comissão Gestora Intersetorial.

**Parágrafo único.** A composição, atribuições e funcionamento da governança serão definidos em regimento interno, aprovado por decreto do Poder Executivo.

**Art. 4º** Os profissionais do CREAM integrarão a estrutura da Secretaria Municipal da Mulher, admitidas cessões, convênios e parcerias para composição da equipe multiprofissional mínima exigida.

### CAPÍTULO IV

#### DO FLUXO DE ATENDIMENTO E MONITORAMENTO

**Art. 5º** O fluxo de atendimento do CREAM será regulamentado por protocolo técnico intersetorial, assegurando atendimento sigiloso, humanizado e não revitimizante.

**Art. 6º** O CREAM elaborará relatórios periódicos de monitoramento, avaliação e articulação da Rede de Atendimento, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

### CAPÍTULO V

#### DA PROTEÇÃO DE DADOS

**Art. 7º** O tratamento de dados pessoais no âmbito do CREAM observará a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

### CAPÍTULO VI

#### DO FINANCIAMENTO

**Art. 8º** As ações do CREAM serão financiadas por dotações próprias da Secretaria Municipal da Mulher, recursos de fundos municipais, transferências estaduais e federais, convênios e outras fontes legalmente admitidas.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a suplementação orçamentária que se fizer necessária para assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços essenciais desenvolvidos pelo CREAM, observadas as disposições da legislação orçamentária vigente.

### CAPÍTULO VII

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Art. 9º** A transferência administrativa, orçamentária e funcional do CREAM da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal da Mulher ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, garantindo-se a continuidade dos serviços.

**Art. 10.** Ficam substituídas, em toda a Lei nº 1.375/2021, as menções à Secretaria Municipal de Assistência Social por Secretaria Municipal da Mulher.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 27 de março de 2026

*Luiz Cláudio de Souza Ribeiro*  
Prefeito

/Mensagem n.º 003, de 09 de fevereiro de 2026.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Saúde



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 01/2025

### PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

#### CHAMAMENTO OFICIAL

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata classificada em 1º lugar no cadastro de reserva do distrito de Mangaratiba do Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em razão da necessidade de reposição de vaga.

A candidata deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no dia **20 de março de 2026**, no horário de funcionamento do setor, munida de todos os documentos necessários para admissão no cargo, conforme previsto no edital do referido processo seletivo.

O não comparecimento na data estabelecida poderá implicar na perda do direito à vaga, conforme normas do edital.

Sem mais para o momento, reiteramos a importância do cumprimento do prazo estabelecido.

#### DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade (RG)
2. CPF
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da foto e verso)
5. Título de Eleitor
6. Certidão de Nascimento ou Casamento
7. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
8. 02 (duas) fotos 3x4
9. Comprovante de Residência atualizado

Lucas da S. Venito  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 0018-03/01/2025



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Saúde



- 10. Certificado ou Declaração de Escolaridade
- 11. Última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
- 12. Comprovante de Tipo Sanguíneo
- 13. Registro no Conselho de Classe Profissional, quando aplicável
- 14. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando aplicável

| MANGARATIBA                |     |      |                      |                 |            |               |                    |
|----------------------------|-----|------|----------------------|-----------------|------------|---------------|--------------------|
| NOME COMPLETO DO CANDIDATO | PCD | COTA | AVALIAÇÃO CURRICULAR | NOTA ENTREVISTA | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | UNIDADE DE LOTAÇÃO |
| Fabiana da Silva Santos    | NÃO | NÃO  | 0                    | 72,5            | 72,5       | APROVADO      | ESF PRAIA DO SACO  |

Mangaratiba , 19 de Março de 2026.

Lucas da Silva Venito  
Secretário Municipal de Saúde de Mangaratiba - SMS/Mangaratiba

Lucas da S. Venito  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 0018-03/01/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.*



RESOLUÇÃO Nº 24, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos na Av. José Antônio da Costa – Praia do Saco – Mangaratiba – FARTAGRO – FEIRA DE ARTESANATO E AGRICULTURA

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar interdição do trânsito e do estacionamento de veículos automotores, na Praia do Saco - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Av. José Antônio da Costa em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Gilson Sá e Rua Ceará;
- II. Praça Amazonas no trecho compreendido entre a Av. José Antônio da Costa e a Rua São Paulo;
- III. Praça Amazonas no trecho compreendido entre a Av. José Antônio da Costa e a Rua Rio Grande do sul;

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade, **todos os sábados** a partir das 04:00 do dia 28 de março de 2026 as 23:59 do dia 31 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

  
EVANDRO RAMALHO DA SILVA  
Subsecretário de Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 26, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Disciplina a interdição de trânsito e estacionamento de veículos automotores, na Av. Raphael Levy de Miranda - Itacuruça - Mangaratiba - Para manutenção e recapeamento de asfalto.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar interdição do estacionamento e trânsito de veículos, em Itacuruça - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Av. Raphael Levy de Miranda em toda sua extensão;
- II. Rua Evelina no trecho compreendido entre a Rua Orlandina e Av. Raphael Levy de Miranda;
- III. Praça Padre Luiz Quatropani em toda sua extensão;
- IV. Rua Major Caetano em toda sua extensão.
- V. Rua Coronel Moreira da Silva no trecho compreendido entre a Rua Manoel Valentim de Siqueira e Av. Raphael Levy de Miranda

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade, das 00:01 do dia 23 de março de 2026 às 23:59 do dia 03 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

  
EVANDRO RAMALHO DA SILVA  
Subsecretário de Trânsito



## EXPEDIENTE

**Órgão Responsável:**  
Subsecretaria de Comunicação

**Jornalistas Responsáveis:**  
Nívea Marques

**Edição e Revisão:**  
Jean Carlos Maia

**Diagramação:**  
Jean Carlos Maia

**Fotografia:**  
Jonathan Abade  
Renan Ferrazzani

**Impressão:**  
Subsecretaria de Comunicação

**Versão Digital**  
[www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal](http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal)